



## PORTARIA Nº. 022/2020

**SÚMULA: “Concede Férias a Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.**

- **Considerando** a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica do Município de Mirador, Estado do Paraná, nos termos do artigo 71, inciso X.
- **Considerando** que as funcionárias em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Excelentíssimo Senhor Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador.
- **Eu, REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Conceder **15 dias de Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme discriminação:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CARLA RAMOS CANAVER	02/05/2017 a 01/05/2018	20/01/2020 a 03/02/2020
CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	05/07/2018 a 04/07/2019	20/01/2020 a 03/02/2020

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15